

LEI Nº 140/00
(De 30 de junho de 2000)

Cria Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria 01 Cargo em Comissão na Unidade Orçamentária da Secretaria de Gabinete conforme especificação a seguir:

a) 01 Diretor de Imprensa CC-2

Art. 2º - Os recursos para atender a despesa da presente Lei correrão por conta de crédito orçamentário já existente e que serão suplementados oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de junho de 2000.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito